



REGULAMENTO SINDUSCON PREMIUM

ETAPA LITORAL NORTE 2015

3ª edição

1 – DA INSTITUIÇÃO DA PREMIAÇÃO

1.1 O Sinduscon Premium Etapa Litoral Norte 3ª edição instituído pelo SINDUSCON-RS, Sindicato das Indústrias da Construção Civil no Estado do Rio Grande do Sul, tem por objetivo distinguir, homenagear e reconhecer, anualmente, empresas, marcas, pessoas e instituições que se destacam ou contribuam efetivamente para o desenvolvimento setorial na área de atuação do SINDUSCON-RS no Litoral Norte.

1.1.1 Qualquer interpretação dúbia, condição não prevista ou não descrita neste regulamento será tratada pela Comissão Organizadora, utilizando-se dos princípios que norteiam as atividades do SINDUSCON-RS e os propósitos do Prêmio.

1.1.2. A Comissão Organizadora poderá recusar ou desclassificar participações que não respeitarem este Regulamento.

1.1.3 Todos os trabalhos inscritos na premiação, que tenham ligação direta ou indireta com um empreendimento, deverão citar no trabalho o número e data do registro legal de sua autorização ou a justificativa da não obrigatoriedade do empreendimento ter um registro (RI, LI ou outros). A inexistência dessa informação acarretará em desclassificação do case inscrito.

1.2 O Prêmio será composto por duas plataformas: Reconhecimento SINDUSCON-RS - Etapa Litoral Norte e Destaques SINDUSCON-RS - Etapa Litoral Norte.

2 – RECONHECIMENTO SINDUSCON-RS - ETAPA LITORAL NORTE

2.1 - É o reconhecimento da importância da trajetória de empresas, instituições ou de pessoas que, direta ou indiretamente, colaboraram para o engrandecimento setorial. Uma forma prática de distinguir e premiar empresas e profissionais por seu bom desempenho e pela sua contribuição no desenvolvimento do setor da construção na área de atuação do Sinduscon-RS no Litoral Norte.

2.2 - Reconhecimento atemporal, outorgado e definido pela diretoria da instituição com foco institucional, político e no reconhecimento setorial (serviços prestados ao setor).

2.3 - Será conferido a pessoas, instituições ou empresas indicadas para ou pela coordenação do SINDUSCON-RS no Litoral Norte. A aprovação da distinção deverá ter maioria absoluta de votos em reunião de diretoria.

2.4 - Serão focos de reconhecimento: serviços prestados por lideranças setoriais; lideranças políticas e públicas, assim como personalidades e empresas que contribuíram de forma relevante para o desenvolvimento setorial.

2.5 - Serão conferidos, anualmente, no máximo três reconhecimentos, com datas de entrega definidas pela diretoria.

3 - DESTAQUES SINDUSCON-RS - ETAPA LITORAL NORTE

3.1 - Tem como objetivos:

3.1.1 Premiar e reconhecer estratégias, casos e práticas bem-sucedidas;

3.1.2 Impulsionar as empresas para o aprimoramento de seus modelos de gestão com resultados eficientes e mensuráveis nos seus processos;

3.1.3 Estimular os profissionais responsáveis pelas áreas para que elaborem e apresentem projetos que gerem o aperfeiçoamento constante de suas organizações;

3.1.4 Promover visibilidade e divulgação a modelos empresariais bem sucedidos. Reconhecendo-os junto à comunidade setorial e à sociedade como um todo.

3.1.5 Aumentar a percepção de valor do setor junto à sociedade.

3.2 - Para a edição de 2015 serão distinguidas as seguintes categorias:

3.2.1 Empreendimentos imobiliários

Reconhecimento a empresas por ações empreendedoras, dinamismo e visão com foco na qualidade dos projetos e nos resultados alcançados. Serão premiados três empreendimentos lançados em 2015 que obtiverem a maior pontuação entre os inscritos na premiação.

3.2.1.1 Somente poderão concorrer na categoria Empreendimentos Imobiliários as empresas que forem associadas ou filiadas (localizadas dentro da base territorial) ao SINDUSCON-RS. Apenas as empresas que estejam com suas contribuições em dia, desde a inscrição até o julgamento, poderão se inscrever e concorrer na premiação. Participante com pendências financeiras terá o(s) seu(s) trabalho(s) desclassificado(s). Poderão concorrer as empresas que se associarem à instituição no período das inscrições.

3.2.1.2 Poderão se inscrever os empreendimentos lançados entre janeiro e dezembro de 2015 na área de atuação do SINDUSCON-RS no Litoral Norte. Podendo ser em qualquer dos seguintes tipos de empreendimentos:

- Edificação residencial unifamiliar (casa residencial);
- Edificação vertical residencial multifamiliares (edifício residencial);
- Edificação comercial (prédio comercial);
- Condomínios residenciais horizontais por lotes ou edificações.

3.2.2 Destaques profissionais

3.2.2.1 Imobiliária - serviços de comercialização de produtos imobiliários

3.2.2.2 Fornecedores - Loja de materiais de construção ou móveis e decoração - que tenham operação no Litoral Norte e **Indústria fornecedora de produtos para construção civil** - a categoria contempla a cadeia de fornecedores da construção civil.

3.2.2.3 Escritório ou profissional de arquitetura - que atue no Litoral Norte.

3.2.2.4 Serviços de engenharia (técnicos, preventivos e de manutenção) - serviços de engenharia prestados por profissionais autônomos ou empresas são destacados nesta categoria. Laudos técnicos, projetos de preventivos, bem como serviços de

manutenção predial, fundações e todos outros serviços prestados pela engenharia para a construção civil.

3.3 Inscrições, informações e sistema de julgamento para a categoria Empreendimentos

3.3.1 Para participar do Sinduscon Premium Etapa Litoral Norte na categoria Empreendimentos, poderão participar todos os incorporadores e construtores associados ou afiliados ao SINDUSCON-RS que atuem no Litoral Norte do RS. Cada empresa poderá inscrever no máximo dois empreendimentos.

3.3.2 As inscrições serão realizadas somente no site do prêmio:

3.3.2.1 – Preenchimento da ficha de inscrição: é necessário preencher ficha de inscrição disponibilizada no hot site dos Sinduscon Premium Etapa Litoral Norte – www.sinduscon-rs.com.br/premiumlitoral2015, identificando o projeto e sua respectiva categoria, além dos dados da empresa. Deverá ser preenchida uma ficha de inscrição para cada trabalho inscrito na premiação

3.3.2.2 – Postagem de trabalhos: o trabalho inscrito deve ser postado diretamente no hot site, conforme as especificações indicadas neste Regulamento.

3.3.2.3 – Todos os trabalhos concorrentes deverão ser inscritos, até o dia 6 de abril de 2016, sendo esta também a data máxima de postagem.

3.3.2.4 – Ao se inscreverem, os candidatos ao Sinduscon Premium Etapa Litoral Norte, certos de que têm seus direitos autorais resguardados pela legislação nacional vigente, concordam em autorizar o SINDUSCON-RS a utilização gratuita de seu nome, voz, imagem e trabalho/projeto inscrito para a divulgação em qualquer meio de comunicação nacional e internacional, em português ou traduzido para outros idiomas, na forma impressa, eletrônica e digital. O SINDUSCON-RS se reserva o direito de publicar na íntegra ou em parte todos os trabalhos vencedores, em quaisquer veículos de comunicação de sua responsabilidade direta e serem utilizados em seus cursos, palestras, seminários e demais eventos, como *cases*.

3.3.3 Apresentação do projeto

3.3.3.1 – O trabalho deverá ser apresentado em formato digital, em configuração de PDF contendo as informações solicitadas neste Regulamento. O trabalho não poderá passar de 12 (doze) páginas, em tamanho A4, com corpo, mínimo, 12 no texto do case e, no mínimo, corpo 11 nas tabelas. No seu total, incluindo neste espaço eventuais ilustrações, campanhas, gráficos, fotos. O arquivo não poderá exceder a 8

mega. O trabalho que tiver mais de 12 páginas (incluindo capa e anexos) será desclassificado.

3.3.3.2 – Não há padrão especificado para a formatação visual dos trabalhos, para maior liberdade de criação aos concorrentes, desde que não se ultrapasse o limite de páginas definido.

3.3.3.3 Cada trabalho inscrito deverá relatar um projeto, observada a seguinte sequência de informações:

3.3.3.3.1 Para a categoria Empreendimentos

Categoria Empreendimentos: lançamentos imobiliários do ano	
<i>Itens a serem apresentados</i>	
Apresentação da empresa e do empreendimento	<ul style="list-style-type: none">• Apresentação da empresa.• Apresentação do empreendimento e de sua cronologia.• Número e data dos registros necessários (RI, LI e outros).• Descrição do cenário em que surgiu o projeto e justificativa para sua implantação. • Objetivos e desafios a serem superados.• Informar a relevância das oportunidades ou dificuldades para empresa, para a marca, para os seus resultados e para o setor.
Gestão do projeto	<ul style="list-style-type: none">• Diferenciais do empreendimento.• Estratégias e ações adotadas para atingir os objetivos.• Cronologia do projeto e autorizações legais (número e data da obtenção dos registros necessários).• Recursos necessários – humanos, financeiros e materiais.
Resultados	<ul style="list-style-type: none">• Descrever os resultados quantitativos e qualitativos mais importantes associados ao case e apresentar as suas evidências.• Informar como os resultados mais importantes contribuíram para os resultados gerais da organização.

3.3.4 Sistema de avaliação/julgamento da categoria Empreendimentos

3.3.4.1 – Os trabalhos serão pré-avaliados pela Comissão de Triagem (fase preliminar) e avaliados pela Comissão organizadora.

3.3.4.2 – Os projetos inscritos serão examinados por jurados (Comissão Julgadora), indicados pela coordenação técnica do Sinduscon Premium Etapa Litoral Norte, que assegurará o atendimento de todos os requisitos deste Regulamento. Cada trabalho será analisado por, no mínimo, cinco jurados, entre membros da diretoria do SINDUSCON-RS e jurados técnicos que não tenham vínculo direto com as empresas que estejam concorrendo ao Prêmio.

3.3.4.2.1 No momento do convite ao jurado, serão explicitadas as condições de sua participação: voluntariado, sigilo absoluto sobre sua identidade até a divulgação do resultado; inexistência de vínculo pessoal ou profissional ou qualquer tipo de conflito de interesse com empresa que esteja concorrendo na categoria avaliada e cumprimento dos prazos estipulados no regulamento.

3.3.4.2.2 Quando houver cinco jurados será eliminada a menor nota que for dada na avaliação de cada trabalho inscrito. Se forem mais de seis jurados serão eliminadas as duas menores notas de cada um dos julgamentos.

3.3.4.3 – Sendo objetivo do Destaques Sinduscon Premium Etapa Litoral Norte trabalhos de real mérito, somente serão premiados os trabalhos que obtiverem o mínimo de 70 (setenta) pontos de média na avaliação dos jurados.

3.3.4.4 – Serão concedidos prêmios aos três trabalhos com a maior média de pontos entre os julgados. Se ocorrer empate, a empresa vencedora será aquela que mais tiver tido mais avaliações com a nota 10, nos diferentes atributos avaliados por parte de todos os jurados. A segunda opção de desempate será que tiver a melhor nota no quesito "resultados alcançados". Em caso de novo empate, decisão final será tomada pelo coordenador técnico da premiação. Apenas as três empresas com a maior pontuação em cada categoria será premiada. As demais participantes não serão tornadas públicas. Por ordem de pontuação receberão a premiação Ouro, Prata e Bronze. Os três receberão troféu como reconhecimento.

3.3.4.5 – Para efetuar o julgamento das categorias de Empreendimentos, o júri será soberano, mas deverá utilizar o critério de avaliação indicado neste regulamento.

3.3.4.5.1 - Critérios para a categoria Empreendimentos

Crítérios	Conceitos	Pontuação
Contexto do cenário e dos desafios apresentados	<ul style="list-style-type: none"> • Adequação ao cenário imobiliário • Construção dos objetivos – abrangência e nível de complexidade em resolver os desafios existentes 	20
Gestão do empreendimento	<ul style="list-style-type: none"> • Qualidade e criatividade das estratégias, práticas e ações propostas • Análise dos recursos utilizados – humanos, financeiros e materiais • Nível de diferenciação do empreendimento (inovações, design, estratégias de marketing) 	30
Resultados alcançados	<ul style="list-style-type: none"> • Mensuração e avaliação dos resultados e do impacto gerado pelo empreendimento 	30
Qualidade da apresentação e das informações prestadas	<ul style="list-style-type: none"> • Clareza do conteúdo apresentado • Estrutura e organização das informações dadas 	20
TOTAL		100

3.4 Indicações, informações e sistema de julgamento para a categoria Destaques Profissionais

3.4.1 Na categoria Destaques Profissionais, os concorrentes ao prêmio serão indicados através do site da entidade, pelos associados do Sinduscon-RS que atuem no Litoral Norte do RS, em formulário eletrônico elaborado para este fim, no qual deverão ser indicados: o nome da pessoa, empresa a que está vinculada e motivo da indicação, conforme critérios estabelecidos. As três empresas ou profissionais mais indicados pelos associados serão avaliados pela Comissão Julgadora, que escolherá, dentre eles, o vencedor em cada uma das subcategorias.

3.4.2 Critérios de indicação, seleção e avaliação para a categoria Destaques Profissionais

- Diferenciação (tecnologia/inovação);
- Qualidade (serviço/produto);
- Credibilidade (atendimento/acessibilidade/pontualidade);
- Relacionamento com o setor da construção civil do litoral do RS.

3.4.3 A Comissão Julgadora será formada por, no mínimo, cinco membros, entre representantes da diretoria do Sinduscon-RS e técnicos ou consultores indicados pela diretoria da entidade.

3.4.4 – Não será feita a divulgação pública dos participantes na premiação, sendo tornado público apenas o vencedor de cada uma das subcategorias.

3.4.5 – Da decisão do júri não cabe recurso de qualquer espécie.

3.4.6 – Os nomes dos integrantes do júri somente serão revelados no dia do evento de premiação.

3.5 Cronograma proposto

Inscrições e postagem dos casos

De 16 fevereiro a 06 de abril de 2016.

Julgamento dos trabalhos e das indicações

11 a 20 de abril de 2016

Divulgação dos vencedores

26 de abril de 2016

Evento de premiação

06 de maio de 2016 (sexta feira)

3.8 Coordenação e considerações finais

3.8.1 – A realização, o desenvolvimento e a entrega do Sinduscon Premium Etapa Litoral Norte 1ª edição são de responsabilidade do SINDUSCON-RS. A coordenação da premiação será feita pela Comissão Coordenadora nomeada pela Diretoria do SINDUSCON-RS .

3.8.2 – As questões não previstas neste Regulamento serão dirimidas pela Comissão Coordenadora.

3.8.3. Ao efetivar a inscrição nos termos do presente regulamento, os concorrentes estarão manifestando sua plena concordância com as condições aqui estabelecidas.